

LEI N°. 2.412/2022

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PINGA FOGO", MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de "**Utilidade Pública Municipal**" o "**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PINGA FOGO**", Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração e prazo indeterminado, com sede em Pinga Fogo, s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.510.367/0001-71.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 14 de outubro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES



SANÇÃO

Eu CHRISTIANO SPADETTO, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o PROJETO DE LEI nº. 013/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de outubro de 2022, atribuindo-a como LEI nº. 2.412/2022.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES